

valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 ou mais e menos de 60 horas;

11.1.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

11.2 — Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e porque estão em causa questões de celeridade, designadamente o urgência no recrutamento, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (avaliação curricular).

Aplicação do segundo método (entrevista da avaliação das competências) a cinco candidatos aprovados e melhor pontuados no método imediatamente anterior.

Dispensa da aplicação do segundo método, referido no ponto 11.2, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Jorge Horário Cartaxo Simões, Adjunto do Director Vogais efectivos:

Maria Conceição Ferreira Freitas Nunes, Assistente Operacional
Maria Luís Jacinta Silva, Chefe de Serviços de Administração Escolar
Vogais Suplentes:

Armandina Conceição Azevedo, Assistente Operacional
João Miguel Sousa Cabeleira, Adjunto do Director

13 — O presente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais Efectivos.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricula, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) Ufficio registado;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é afectada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critérios de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto — Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração e em situação não e em situação não configurada pela lei com preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da experiência Profissional (EF)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas Santa Iria, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, por extracto na página electrónica deste Agrupamento em <http://www.santairia.pt/docs/default.asp>, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação integral na 2.ª Série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de Setembro de 2009. — O Director, *Paulo Jorge Encarnação Silva Bacelar Macedo*.

202299294

Agrupamento de Escolas de Santo António

Aviso n.º 16299/2009

O Agrupamento de Escolas de Santo António, sito na Rua António Aleixo 2835-511 — Santo António da Charneca (Barreiro), torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial nos termos da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para o serviço de limpeza, com a duração máxima de 3,5 horas/dia.

Duração do contrato: início de funções com termo até 18 de Dezembro de 2009.

Remuneração: O valor da remuneração horária é fixado em 3€.

Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método de selecção: Avaliação curricular.

Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial.

2 — 18 anos de idade completos.

3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

4 — Robustez física e perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções.

5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatório.

Formalização da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em <http://www.dgaep.gov.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a morada publicitada no Aviso.

Prazo de Candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Documentos a apresentar com a candidatura: os formulários de candidatura deverão ser acompanhados sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

Fotocópia do Certificado de Habilitações;

Curriculo Vitae datado e assinado.

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

11 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz*.

202298621